



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

ATA Nº 14 – Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 22 de Setembro às 10:00 hs, no Centro de Capacitação e Formação de Professores (SME), localizado na Praça Condessa de Frontin nº 76, Centro (Prédio da Estação).

No dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se de forma presencial, os conselheiros representantes titulares e suplentes do Poder Público: **Fátima Aparecida Aires de Oliveira, Sandra Valéria Soares, Georgiano Santos, Eliomara Aparecida Buzzato Constanti, Sergio Ricardo de Souza, Filipi Wallace Vieira da Silva, Titulares e Suplentes da Sociedade Civil: Camila Machado de Souza (CIEE), Amanda Veloso (Obra Social Nossa Senhora da Glória - CEI Francisco e Idalina Guimarães), Lila Vanzella (Creche Chico Xavier), Rosangela Monteiro (ILA), Laila Roberta Ferraz Batista (Projeto Espaço Amigo), Representante Titular da OAB, 19ª Subseção de Guaratinguetá Vivian Silva Fontes.** A reunião iniciou-se, mediante as informações contidas no grupo de trabalho do whatsapp do CMDCA Guaratinguetá e convocação enviada pelo mesmo. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes. **1 - Pauta exclusiva: Reunião presencial com os Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes):** Enquanto aguardava a chegada dos conselheiros convocados, titulares e suplentes, a presidente Vivian lembrou os ofícios recepcionados pelo CMDCA, enviado pelo conselho tutelar referente às férias da conselheira Mireli Betti Fernandes Barbosa e reforçou que o assunto foi tratado na reunião extraordinária que aconteceu de forma online no dia 19 de Setembro de 2025, às 15h. Vivian reforçou que



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

conforme postado no grupo de trabalho do whatsapp do CMDCA, o Ministério Público encaminhou por escrito as orientações dadas por telefone durante a reunião online de sexta-feira, ofício este identificado por MP **Ofício 251/2025-3 / Representação 0276.0000497/2025 contendo as orientações no sentido de : 1** - que o CMDCA convocasse com máxima urgência os conselheiros tutelares titulares e suplentes para uma reunião a fim de que, se o caso, os suplentes renunciassem expressamente ou não os cargos em caso de impossibilidade, bem como, se estabeleça o diálogo com os titulares no que tange o caso em andamento com a ausência de um substituto para as férias da Mireli; A presidente informou que tal medida foi adotada com a convocação por telefone e whatsapp feita pela 1º secretária Fátima para os suplentes na sexta-feira (19/09/2025) e para os titulares igualmente , além de ter sido encaminhado para o email do conselho tutelar (sexta-feira 19/09 às 20h03). Por volta das 10:20h, enquanto nenhum dos conselheiros havia chegado, Fátima informou que os conselheiros Leonor dos Santos Fortunato, Jonas Giovani Costa Cavalca e Lilian de Oliveira enviaram nesta manhã mensagens no seu whatsapp particular informando que estariam impossibilitados de participarem da presente reunião. Na sequência, a presidente Vivian realizou a projeção em tela do email institucional do CMDCA e consequentemente, procedeu a leitura do ofício 710/CT/2025, no qual descreve a justificativa de ausência na presente reunião dos conselheiros titulares que disseram que foram informados da reunião somente após o agendamento de compromissos institucionais já assumidos; que as conselheiras Eliana, Leila e Marlene estarão realizando atendimentos junto a núcleos familiares previamente designados, enquanto o conselheiro Cavalca possui consulta médica agendada para o mesmo horário. Diante disso, constatado que nenhum dos titulares e suplentes convocados compareceria à reunião, a presidente pediu para a conselheira Amanda, que estava com o celular na mão, para continuar a leitura das orientações encaminhadas pelo Ministério Público (Ofício 251/2025-3) e informou que quanto aos ofícios para o departamento pessoal da prefeitura requerendo tanto a revogação das férias da



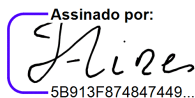
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

conselheira Mirelli quanto o sobrestamento das demais férias provavelmente agendadas, que foram encaminhadas por e-mail para a secretaria de administração. O conselheiro Georgiano reforçou que é importante verificar se o atendimento está acontecendo e será realizado na integralidade, (incluindo o plantão), apenas com 4 conselheiros. A conselheira Amanda finalizou a leitura do ofício do MP onde o mesmo reforça que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar deve ser o previsto em legislação municipal. Sobre isto, Vivian projetou na tela e fez a leitura dos artigos da lei municipal 4.788/2017 no que se refere ao horário de atendimento do conselho tutelar, reforçando que a própria legislação dá ao Conselho Tutelar a autonomia de organizar a sua escala, o que foi aparentemente recusado através do ofício 700/CT/2025 enviado pelo próprio conselho tutelar. A conselheira Amanda pontuou que devido o Conselho Tutelar responder em colegiado, bastaria um representante do conselho nesta reunião e disse ainda sobre a importância da participação do CT em reuniões agendadas pela rede. A conselheira Lila informou que em uma formação realizada em anos anteriores, foi pontuado sobre a função de cada envolvido no que diz respeito à proteção dos direitos da infância e da adolescência e que na ocasião ficou claro de que não havia um real entendimento da função do conselho tutelar nem por parte da rede e nem por parte do próprio conselho. Pontuou ainda que nesta formação houve apontamento para todos os participantes: o poder público, no que se refere a políticas públicas, as ações do CMDCA, da rede e do Conselho Tutelar. Lila sugeriu a elaboração de um material com o detalhamento das funções de cada um e também que fosse feita uma convocação ao conselho tutelar para uma reunião específica com a discussão desse tema. Dando continuidade, a presidente Vivian colocou em votação o envio de um ofício ao Conselho Tutelar em resposta ao Ofício 710/CT/2025, pedindo a confirmação da atuação do conselho com 4 conselheiros na integralidade, de acordo com a excepcionalidade, na ausência de suplentes e para que respondam se seria possível a indicação de um conselheiro tutelar que represente os demais, o que foi aprovado por unanimidade pelos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

conselheiros do CMDCA presentes. Georgiano falou que alguns temas abordados em ofícios enviado pelo CT, fogem de questões que dizem respeito à proteção à criança e adolescente e podem refletir em questões trabalhistas, não sendo pertinentes à discussão neste momento. A conselheira Sandra, citou que diante de todo o ocorrido e de todos os fatos apresentados (ofícios, e-mails), seria relevante a apuração dos fatos e posteriormente, o que for levantado de informação fosse enviado para o executivo para medidas. Vivian informou que essas apurações são feitas pelo próprio CMDCA, através da Comissão de Ética. Continuando a leitura da lei municipal 4.788/2017, chegou no capítulo da apuração de atos irregulares praticados por conselheiros tutelares; A conselheira Rosângela falou sobre a importância da apuração dos fatos seguindo as diretrizes da lei municipal a qual regulamenta essas apurações, para que o CMDCA possa de fato ter o conhecimento do que ocorreu e também para que medidas possam ser tomadas em situações que venham acontecer futuramente. Amanda concordou com a fala da Rosângela e citou ainda informações que constam na lei municipal como o horário a ser cumprido. Finalizada a discussão, aberta a votação referente a abertura de um processo para apuração de possível irregularidade a ser encaminhado para a comissão de ética, foi aprovado por unanimidade. A presidente Vivian pontuou a necessidade de contato com os suplentes do conselho tutelar, referente a indisponibilidade apresentada em situações recorrentes no conselho tutelar (licença médica, férias) com a orientação de possível renúncia formalizada pelos mesmos para que seja possível o início de uma eleição suplementar. Colocada em votação o contato via telefone/whatsapp com a orientação e pedido de entrega de um documento oficializando a renúncia, se o caso, aos cuidados do CMDCA na Secretaria de Assistência até quinta-feira (24/09/2025), foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. A Ata será lavrada, e assinada por mim, Fátima Aparecida Aires de Oliveira, 1ª Secretária.

Assinado por:

5B913F874847449...